ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2004

Vereador **LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o uso do Veículo Oficial da Câmara Municipal, durante o período eleitoral,

RESOLVE expedir a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o uso em viagens fora do Município de Erechim o Veículo Oficial da Câmara Municipal durante o período eleitoral, respectivamente do dia 30 de junho de 2004 a 04 de Outubro de 2004.

Art. 2º - Em casos de urgência, devidamente autorizada pela Mesa Diretora, poderá o Senhor Presidente utilizar o veículo oficial durante o período eleitoral.

Art. 3º - O uso do Veículo Oficial durante o período eleitoral, dentro da circunscrição do Município, fica restrito ao Senhor Presidente, em casos de urgências.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Geral da Câmara estabelecer as demais normas pertinentes para cumprir o disposto nesta Ordem de Serviços.

Art. 5º - Os demais casos referentes ao uso do Veículo Oficial da Câmara Municipal durante o período eleitoral não previstos nesta Ordem de Serviços serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Sala das Sessões, 1º de Junho de 2004.

Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supra.

Vereador ADACIR GERALDO CARLOTTO
1º Secretário